**EDITAL SE Nº 05 /2026**
**PROCESSO DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS REFERENTE AO ANO DE 2026**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSMÓPOLIS**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, faz saber que realizar-se-á neste município, o PROCESSO DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS CORRESPONDENTE AO ANO DE **2026**, coordenado pela Comissão de Acompanhamento do Processo de Aferição de Conhecimentos, objetivando a aplicação da Prova de Aferição de Conhecimentos referentes ao ano de 2026, na área pedagógica de caráter opcional, para integrantes do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com o disposto no Artigo 39, Inciso III, Capítulo IX – Da Progressão Funcional, da Lei Complementar nº 3174, de 02 de outubro de 2009, que disciplina o Plano de Carreira e Remuneração e o Estatuto do Magistério Municipal para os integrantes do Quadro do Magistério Municipal, e posteriores alterações.

## 1.DO QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS

**1.1.** Os empregos públicos integrantes do Quadro do Magistério Municipal, que serão submetidos às avaliações anuais de aferição de conhecimentos na área pedagógica, são os constantes do quadro abaixo.

| EMPREGOS PÚBLICOS |
|---|
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ADJUNTO I |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ADJUNTO II |
| DIRETOR DE ESCOLA |
| SUPERVISOR |

## 2.DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** A inscrição no Processo de Aferição de Conhecimentos implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

**2.2.** As inscrições serão realizadas, exclusivamente "on-line via Internet", a partir das **0:00 h do dia 17 de novembro de 2026 até às 23h 59min 59seg do dia 24 de novembro de 2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do site: **https://afericao-chi.vercel.app**

**2.2.1.** A Secretaria Municipal de Educação de Cosmópolis não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**2.2.2.** Não será cobrado do candidato inscrito qualquer pagamento de taxa correspondente a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços.

**2.3.** Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter à Secretaria Municipal de Educação de Cosmópolis cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

**2.4.** Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital, bem como, não serão aceitas alterações de empregos públicos.

**2.5.** A Secretaria Municipal de Educação de Cosmópolis não se responsabilizará pelas coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades, mesmo que em outro processo de seleção.

**2.6.** A confirmação da inscrição se dará diretamente no site de inscrição, não havendo envio de confirmação por e-mail. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site indicado no item 2.2, preencher todos os campos do formulário, aceitar o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais (LGPD) e clicar em "Enviar inscrição". Concluído o envio, será exibido o Cartão de Confirmação de Inscrição, com a mensagem "Inscrição realizada com sucesso", o número de inscrição atribuído ao candidato e os dados informados, podendo ser impresso ou salvo em PDF pelo botão "Imprimir / Salvar em PDF". A qualquer tempo, o candidato poderá consultar o seu Cartão de Confirmação de Inscrição na opção "Acompanhar inscrição", localizada no topo do site (no celular, dentro do botão "Menu"), informando o CPF e o mesmo e-mail utilizados na inscrição.

## 3.DA PROVA OBJETIVA

**3.1.** A Prova de Aferição de Conhecimentos constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos, de caráter eliminatório, e, será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D) cada, sendo apenas uma correta, valendo 3,00 (três) pontos cada uma, de acordo com o Programa da Prova Objetiva constante do Item 5, deste Edital.

**3.2.** A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, cujos temas foram abordados nos HTPCS e capacitações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação. A bibliografia estará disponível no portal da educação: https://educacao.cosmopolis.sp.gov.br/

**3.3.** A bibliografia relativa às matérias fica livre, para que o candidato opte pelo autor ou autores que melhor lhe convier e que, preferencialmente, discorram sobre os temas do "Programa da Prova Objetiva", visto que a extensão, a complexidade e a

subjetividade dos diversos assuntos impedem a indicação de uma bibliografia determinada e inflexível.

## 4.DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

**4.1.** A prova objetiva prevista para o dia **29 de novembro de 2026** será realizada em formato on-line. O horário da prova será informado no Cartão de Confirmação de Inscrição, e todas as informações relativas à prova serão mantidas atualizadas no site de inscrição, na opção "Acompanhar inscrição", mediante a informação do CPF e do e-mail cadastrados. Nessa opção, o candidato também encontrará os boletins de atualização publicados pela Secretaria Municipal de Educação e a data e hora da última atualização. Enquanto não forem definidas, as informações constarão como "A ser divulgado".

**4.1.1.** No ato da inscrição o candidato deve indicar pela aferição que irá realizar: Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Anos Finais do Ensino Fundamental, em conformidade com o segmento que atua, inclusive candidatos da Educação Especial.

**4.1.2.** No ato da inscrição o candidato deve indicar a possibilidade ou a impossibilidade da realização da prova com recurso próprio, ou seja, uso do próprio computador ou similar.

**4.1.3.** Caso o candidato indique a impossibilidade da realização da prova com recurso próprio ou opte por realizar em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, deve seguir as seguintes orientações:

**4.1.4.** A Secretaria Municipal de Educação indicará posteriormente, no Cartão de Confirmação de Inscrição, disponível na opção "Acompanhar inscrição" do site de inscrição, o local para realização da prova no formato on-line.

**4.1.5.** É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova objetiva on-line e o comparecimento no horário determinado.

**4.2.** Na data de realização da prova, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o seu início, munidos do documento original de identidade oficial. A apresentação do comprovante de inscrição (Cartão de Confirmação de Inscrição, impresso ou em PDF) será exigida caso o nome do candidato não conste da lista de sala.

**4.2.1.** O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

**4.2.2.** Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

.

**4.3.** No horário marcado para o início da prova, será recolhida a lista de presença, não

sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.

**4.4.** Não serão admitidos nos locais de prova, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para a prova.

**4.5.** Os candidatos que optarem, no ato da inscrição, por realizar a prova em local indicado pela SME e por ventura não comparecerem, serão considerados desclassificados.

**4.6.** No ato da inscrição, o candidato deverá informar um e-mail válido e de uso pessoal, que será exigido, juntamente com o CPF, para a recuperação do número de inscrição e para o acompanhamento da inscrição no site, sendo de sua responsabilidade a correção do e-mail informado.

**4.7.** O tempo de duração da prova será de 01 (uma) hora no mínimo e 03 (três) horas no máximo.

**4.8.** Para realizar a prova, o candidato deverá seguir as instruções de acesso contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição, que indicam o endereço da plataforma da prova, a opção de acesso e os dados de login e senha. Após o acesso, deverá escolher a avaliação disponível na tela inicial.

**4.9.** A prova somente poderá ser realizada uma única vez. Ao encerrar, tenha certeza de que todos os itens foram respondidos. Clique no botão Gravar Nota, então aparecerá uma tela indicando que a prova foi finalizada.

**4.10.** Em casos específicos ou problemas de conectividade, poderá ser aberto uma solicitação para reativação da prova através do canal de atendimento WhatsApp: (11) 91278-2003.

**4.10.1** A tecnologia interna da plataforma identificará quando houver uma falha de conexão da prova com o usuário, portanto, essa é a única forma de reativar uma prova. Caso a prova seja encerrada manualmente pelo usuário (fechando a tela da prova), essa não poderá ser iniciada.

## 5.DO PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA

### 5.1 Conhecimentos gerais e legislação educacional – para todos os segmentos

- Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Estatuto Digital da Criança e do Adolescente;
- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Bullying e cyberbullying;

- Lei nº 14.811/2024, que institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares e prevê a tipificação de crimes relacionados à exploração sexual de crianças e adolescentes;
- Meio ambiente e sustentabilidade;
- Educação para as Relações Étnico-Raciais;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- Educação Especial, com base nos conteúdos abordados nas formações mensais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

**5.2. Conhecimentos pedagógicos específicos — Anos Iniciais do Ensino Fundamental (somente)**

- Alfabetização inicial e sujeito cognoscente;
- Contexto alfabetizador;
- Comportamento leitor e escrita na escola;
- Teoria dos Campos Conceituais e estruturas aditivas;
- A transição para o pensamento matemático formal.

**5.3. Disposição específica**

Os conteúdos relacionados no item 5.2 são exclusivos dos candidatos vinculados aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

## 6.DA PROVA E JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA ON-LINE

**6.1.** A prova objetiva constará de 50 (cinquenta) questões com testes de múltipla escolha.

**6.2.** A prova objetiva será avaliada de 00 (zero) a 150 (cento e cinquenta) pontos, valendo cada questão 03 (três) pontos.

**6.2.1.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver soma de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, computados os pontos da prova em conjunto.

**6.3.** O resultado dos candidatos aprovados será divulgado em ordem numérica dos Inscritos.

## 7.DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**7.1.** Os recursos administrativos ou pedidos de revisão de provas ou notas poderão ser interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da realização ou publicação do evento que lhe deu origem.

**7.2.** Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação. Para interposição do recurso administrativo, o candidato deverá preencher requerimento, informando seu CPF, completado com os dados requisitados

e, no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas, contendo justificativa pormenorizada sendo liminarmente indeferidos aqueles que não tenham fundamentação e embasamento ou que se baseiam em razões subjetivas.

**7.3.** Após julgados os recursos administrativos em face do gabarito preliminar e/ou da prova objetiva, será publicado o gabarito oficial, com as modificações necessárias que eventualmente possam ocorrer. Caberá à Comissão de Acompanhamento do Processo de Aferição de Conhecimentos decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

**7.3.1.** Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso administrativo.

**7.4.** Depois de julgados os recursos administrativos apresentados contra o resultado da prova objetiva, será republicado o resultado final do Processo de Aferição de Conhecimentos, com as alterações ocorridas, se for o caso.

**7.5.** É vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato, bem como, revisão de recurso administrativo.

**7.6.** A Comissão de Acompanhamento do Processo de Aferição de Conhecimentos constitui última instância para recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão não pela qual não caberão recursos adicionais.

**7.7.** O candidato que não for aprovado, não terá seu número de inscrição configurado na lista a ser publicada.

## 8.DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

**8.1.** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários.

## 9. DA VALIDADE DA NOTA

**9.1** Para os profissionais do Quadro do Magistério Municipal que acumulam legalmente 02 (dois) cargos públicos, a nota obtida na Prova de Aferição de Conhecimentos será considerada para fins de pontuação da vida profissional em ambos os cargos, desde que atendidos os requisitos estabelecidos na legislação municipal vigente.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1**.O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

**10.2**.O candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das informações referentes ao presente Processo de Aferição de Conhecimentos, por meio da opção "Acompanhar inscrição" do site de inscrição e das publicações no portal da educação: https://educacao.cosmopolis.sp.gov.br/

**10.3**.O cronograma de datas previstas constante do "Anexo I" poderá sofrer alterações devido a situações de andamento do presente Processo de Aferição de Conhecimentos.

**10.4**.Os casos omissos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos em comum pela Secretaria Municipal de Educação de Cosmópolis através da Comissão de Acompanhamento do Processo de Aferição de Conhecimentos e "ad referendum" da Senhora Secretária Municipal de Educação.

**10.5.**Caberá à Secretária Municipal de Educação de Cosmópolis, a homologação do resultado final deste Processo de Aferição de Conhecimentos.

Cosmópolis, 06 de novembro de 2026.

Aristides Lange Filho
Secretaria Especial de Chefia de Gabinete
Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ARISTIDES LANGE FILHO
Secretário Especial de Chefia de Gabinete Municipal de Cosmópolis

## ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO DE DATAS

| EVENTOS | DATAS PREVISTAS |
|---|---|
| Divulgação e Publicação do Edital Completo | 06/11/2026 |
| Período de Interposição de recursos administrativos contra os termos do Edital | 09/11 a 11/11 |
| Divulgação da resposta aos recursos administrativos contra o Edital | 13/11/2026 |
| Republicação do Edital Completo caso haja alteração em função de recursos administrativos acolhidos | 16/11/2026 |
| Período de inscrições na modalidade "on-line via Internet" | 17/11 a 24/11/2026 |
| Realização da Prova Objetiva | 29/11/2026 |
| Publicação do Gabarito Preliminar | 01/12/2026 |
| Período de Interposição de recursos contra a Prova Objetiva e Gabarito Preliminar | 02/12 a 04/12/2026 |
| Divulgação da resposta aos recursos contra a Prova Objetiva e Gabarito Preliminar | 07/12/2026 |
| Publicação do Gabarito Oficial e Resultado da Prova Objetiva | 08/12/2026 |
| Publicação da Homologação Final | 10/12/2026 |
| | |

Permanecem vigentes as demais disposições estabelecidas no Edital Completo do PROCESSO DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS REFERENTE AO ANO DE 2026', publicado no portal da educação: https://educacao.cosmopolis.sp.gov.br/

Cosmópolis, 06 de novembro de 2026.

Aristides Lange Filho
Secretaria Especial de Chefia de Gabinete
Prefeitura Municipal de Cosmópolis

**ARISTIDES LANGE FILHO**
Secretário Especial de Chefia de Gabinete Municipal de Cosmópolis